



*Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*  
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.313, DE 17 DE SETEMBRO DE 1999

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial na Tesouraria Municipal e dá outras providências.

REINALDO ALBERTO TESSARI, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e de conformidade com a Lei nº 1239, de 10 de setembro de 1999:


DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Tesouraria Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais), suplementar a dotação orçamentária 1001 0307021.2.020 - Encargos Gerais do Município- Rec. Sob Supervisão dos Serviços de Finanças,- elemento 3132.03 - Outros Serviços e Encargos- Reforma da Viatura da P.M.

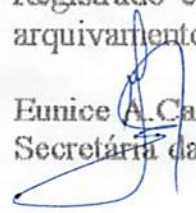
Artigo 2º - O crédito adicional especial aberto no artigo anterior no valor de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais), será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária 0501 0842188.1.001 - Serviços de Educação e Creches - Ensino Fundamental,- elemento 4120 - Equipamento e Material Permanente.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 17 de setembro de 1999.

  
REINALDO ALBERTO TESSARI  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local na data supra.

  
Eunice A. Carvalho Baldin  
Secretária da Prefeitura